LEI Nº 5.455 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO 'DR. LUIZ ANTONIO BATISTA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros reais), para atender às despesas decorrentes de reforma do Centro Comunitário "Dr. Luiz Antonio Batista, incluindo o Posto de Saúde sito no andar térreo, obedecendo a seguinte classificação:
07.02.08462281-047.4110 - Obras e Instalações ..... CR$ 1.050.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... CR$ 1.050.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 858, de 13/14/11/93.